



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

M. 9

GABINETE DO PREFEITO

OURO PRETO, 12 DE MARÇO DE 1973.

N.º Mensagem, .

Assunto : Encaminha Pro-
serviço jeto de Lei.

GABINETE.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Atendendo à Resolução dessa egrêgia Câmara, estamos endereçando à douta apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, cuja justificativa acha-se exarada no texto do mesmo, quando cita o § 3º, art. 76 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

No aguardo de seu pronunciamento, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e ao ilustre Legislativo, sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Dr. Geniyal Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

2 JAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 21/73

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos cruzeiros), para atender pagamento da verba de representação do Cargo de Vice-Prefeito, nos termos § 3º, art.76 da Lei Complementar nº 3 de 28 de Dezembro de 1972, para o período de Fevereiro a Dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para atender a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, o proveniente do excesso de arrecadação previsível ou proveniente de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de /1973.

- Dr. Genival Alves Ramalho -

A Comissão de Finanças, O.e - Prefeitura Mun. de Ouro Preto

União de Contas - Legislação e Justiça

Em, 2 / 4 / 1973

Luomir Sumar

Presidente

APROVADO em segunda (22) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 05 de abril de 1973

Luomir Sumar

Presidente

APROVADO em Primeira 1ª discussão

Por unanimidade

Sa. 2 / 4 / 73 de 1973

Luomir Sumar

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 09 de abril de 1973

Luomir Sumar

Presidente

A Sanção



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Avenida Francisco Manoel de Góes
para o telar.

PROJETO DE LEI Nº 173
Em 2/4/73

General Mendes

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos cruzeiros), para atender pagamento de verbas de representação do Cargo de Vice-Prefeito, nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 3 de 28 de Dezembro de 1972, para o período de Fevereiro a Dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para atender a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente do exaço da arrecadação prevista no presente de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de 1973.

- Dr. General Alves Ferreira -

- Prefeito Mun. de Ouro Preto -

APROVADO em sessão de 2/4/73

por maioria absoluta

Solo das Sessões de 2/4/73

de 1973

Presidente

APROVADO em sessão de 2/4/73

por maioria absoluta

Solo das Sessões de 2/4/73

de 1973

Presidente

A Comissão de Constituição e Justiça

em sessão de 2/4/73

aprovou o Projeto de Lei nº 173

de 2/4/73

Presidente

APROVADO em sessão de 2/4/73

por maioria absoluta

Solo das Sessões de 2/4/73

de 1973

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

~~COMISSÃO DE AGRICULTURA INDUSTRIAL E COMÉRCIO~~

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Esta Comissão, examinando atentamente o Projeto nº 21/73, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para pagamento da verba de Representação do cargo de Vice-Prefeito, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1973.

Emmanuel Rezende

Emmanuel Rezende

José Jorge

José Jorge



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

~~COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO~~

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS -

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, examinando atentamente o Projeto ' Lei nº 21/73, que dispõe sobre abertura de Crédito ' Especial, para pagamento da verba de Representação ' do Cargo de Vice-Prefeito, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1973. -

Francisco Solano da Costa

Francisco Solano da Costa - Relator.

Vicente Quirino Fortes

Vicente Quirino Fortes - Membro.

José Geraldo Pereira - Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

5

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/73 -

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte Autógrafo de Lei:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com redação que se segue, o Projeto de Lei nº 21/73, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos cruzeiros), para atender pagamento da verba de representação do Cargo de Vice-Prefeito, nos termos do § 3º, art. 76 da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972, para o período de Fevereiro a Dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para atender a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, o proveniente do excesso de arrecadação previsível ou proveniente de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 09 de abril de 1973.

Leônicio Bartolomeu Guimarães

Leônicio Bartolomeu Guimarães - Relator.

Francisco Solano da Costa

Francisco Solano da Costa - Secretário.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 09/abril/1973.

Silvério José Marotta

Silvério José Marotta

Diretor da Secretaria da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

LEI Nº 17/73.

Dispoe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos cruzeiros), para atender pagamento da verba de representação do Cargo de Vice-Prefeito, nos termos do § 3º, art. 76 da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972, para o período de Fevereiro a Dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para atender a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, o proveniente do excesso de arrecadação previsível ou proveniente de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 10 de abril de 1973.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Artur Drummond Guimarães.

Pela/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

(Continuação da Lei nº 17/73)

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.

Pela/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS;

José Coppoli Sobrinho

José Coppoli Sobrinho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SO-
CIAL.

Artur Drummond Guimarães

Artur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Miguel Arcanjo Santiago

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.